



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20199098  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00007

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 20199098, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO  
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
FUNDEB E JOSINETE DOS SANTOS MOTA**

O **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a. **Sra. JOSINETE DOS SANTOS MOTA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4863947 e CPF nº 766.579.492-00, residente a Av. Ângelo Debiase, 799, Bairro Fluminense, Uruará-Pa, CEP.:68140-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 9/2019-00007, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20199098, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

---



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

---

Nos termos da cláusula segunda do contrato, ajusta-se o valor em R\$ - 2.237,40 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos) mensais, perfazendo o valor total mensal de R\$ - 11.187,00 (Onze Cento e Oitenta e Sete Reais).

Obs: O valor global do contrato passará para R\$ - 96.208,20 (Noventa e Seis Mil e Duzentos, Duzentos e Oito Reais e Vinte Centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

12.361.0408.2.094 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico  
3.3.90.33.00 – *Passagem e Despesa com Locomoção*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

---



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

---

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ – PARÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019

---

**FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

Contratante

---

**JOSINETE DOS SANTOS MOTA**

Contratada

Testemunha:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

---